

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8702/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Renato Semedo de Pires Varela, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30 de Dezembro de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8703/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Varela Cardoso, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 3 de Outubro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8704/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Francisca Santos dos Reis, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 5 de Junho de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8705/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Farida Ali Ismael Salé, natural da República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 22 de Agosto de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8706/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Balage Sila, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Fevereiro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8707/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibrahima Barry, natural de Lélouma, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Dezembro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do

Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8708/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Gomes Miranda, natural de Calequise, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Março de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8709/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raul Barbosa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Junho de 1942, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8710/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Maio de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8711/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fatumata Djaló, natural de Oio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 15 de Março de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8712/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tasslima Clara Givá Ricardo José, natural de Chimoio, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 12 de Maio de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 8713/2006**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdulai Bari, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 9 de Agosto de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei